



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Lei nº 2683 de 28 de Junho de 2022

Súmula: Ratifica a Alteração do Contrato de Rateio do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Nos termos do Art. 8º e 9º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e artigo 13 à 17 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, fica ratificada a 1ª (primeira) Alteração do Contrato de Rateio do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, conforme deliberação levada a efeito na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2.022.

§ 1º - A alteração do Contrato de Rateio, ANEXO I, com as devidas alterações, são partes integrantes desta Lei.

§ 2º - O consorcio de que trata o caput deste artigo, é constituído sob a forma de Associação Publica, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I

1º (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO 02/2021 DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ –
CIFRA.

3021



**Consórcio Público Intermunicipal para o
Desenvolvimento Sustentável da Região
Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná**

Barracão - Bela Vista da Caroba - Capanema - Pérola D'Oeste - Planalto - Realeza - Santo Antonio do Sudoeste
ATA Nº 001/2022 - AGE

GESTÃO BIÊNIO 2021/2022.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA. – C.N.P.J./MF, SOB Nº
11.248.927/0001-61.**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03/06/2022), às 14:00horas atendendo ao Edital de Convocação 01-2022, **publicado dia 18/05/2022, (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ AMP)**, reuniram-se em sua sede na Rua Paraíba, 1833 – Sala de Reuniões do Consorcio Público Intermunicipal – CIFRA, de Pérola D'Oeste PR, os Membros do Consórcio CIFRA, com a finalidade de DELIBERAR quanto aos assuntos propostos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO devidamente publicado. A Assembleia foi presidida pelo seu Presidente Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI e secretariada pelo Diretor executivo do Consórcio, Delesio Defante. Com a palavra, o Senhor Presidente, após verificado o quórum legal, eis que, todos os presentes pessoalmente através de seus respectivos Prefeitos e os municípios de Realeza representado pelo seu Vice Prefeito Senhor Moacyr Oldra e o de Santo Antônio do Sudoeste, representado pelo servidor público municipal senhor Celestino Dias os quais portavam procuração com poderes específicos, passou a seguinte **ORDEM DO DIA: item 1:** Prestação de contas dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio 2022 – APROVADAS POR UNANIMIDADE. **Item 2:** Informações sobre o andamento para aquisição de dois caminhões novos para o consorcio, sendo que um deve chegar até o final de julho de 2022 e a outra emenda parlamentar do senador Álvaro Dias no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) já foi liberada para ser realizada o processo licitatório, que já está designada para realizar-se de forma de pregão eletrônico no dia 10/06/2022 no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) – APROVADA POR UNANIMIDADE. **Item 3:** Informações sobre o andamento dos trabalhos realizados pela patrulha e cronograma. PRESTADAS AS DEVIDAS INFORMAÇÕES, estando os entes consorciados em absoluta concordância. **Item 4:** Foi informado a todos os presentes sobre o aumento concedido aos servidores do CIFRA através das resoluções 02 e 03 de 2022 a primeira informa sobre a incorporação dos 4,52 % (quatro virgula cinquenta e dois) por cento referente ao aumento do ano de 2021 e a 03 informa sobre a reposição da inflação de 10,79% (dez virgula setenta e nove por cento) do aumento



Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná

Barracão - Bela Vista da Caroba - Capanema - Pérola D'Oeste - Planalto - Realeza - Santo Antonio do Sudoeste referente ao ano de 2022 – APROVADA POR UNANIMIDADE. **Item 5:** Conforme pactuado na última assembleia do dia 28/12/2021 no mês de junho seria realizada a nova reunião para possível revisão dos valores repassados pelos municípios consorciados através de alteração do CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO 2022. Dando sequência, após debates foi aprovado por unanimidade o reajuste passando dos atuais **R\$ 7.073,28** (sete mil e setenta e três reais e vinte oito centavos) mensais para cada Município consorciado para **R\$ 7.997,14** (sete mil novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) mensais para cada Município consorciado. **Item 06:** Seguindo a ordem do dia, após debates restou ainda definido que em relação a alimentação dos servidores do CIFRA (motoristas e operadores de máquina), referente a alimentação, serão de responsabilidade do Município onde a patrulha estiver prestando serviço, devendo tal obrigação constar na alteração do Contrato de Rateio. **Item 7:** Finalizando a ordem do dia, considerando que com a chegada do novo caminhão o CIFRA passará a ter 05 (cinco) caminhões e 03 (três) motoristas, restou definido que assim que chegar o novo caminhão será feito um leilão de um dos caminhões que estiver mais depreciado para arrecadar recursos para futura contrapartida; - Item 08: assuntos Gerais.

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, Delesio Defante que a secretariei, que lavrasse a presente ata, para surtir os efeitos jurídicos necessários.

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
EDSOM LUIZ BAGETTI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOSTE
CELESTINO DIAS (Representante)

BELA VISTA DA CAROBA
GELSON MAFFI

MUNICÍPIO DE BARRACÃO
JORGE LUIZ SANTIN

MUNICÍPIO DE PLANALTO
LUIZ CARLOS BONI

MUNICÍPIO DE REALEZA
MOACYR OLDRA (Representante).

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AMERICO BELLE.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Advogado OAB/PR 22.874

DELESIO DEFANTE
Diretor Executivo



**Consórcio Público Intermunicipal para o
Desenvolvimento Sustentável da Região
Fronteira do Sudoeste do Paraná**

Barracão - Bela Vista da Caroba - Capanema - Pérola D'Oeste - Planalto - Realeza - Santo Antonio do Sudoeste
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2021

Pelo presente instrumento, e conforme o Artigo 52 da (5ª) Quarta Alteração e Consolidação do Contrato do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, os municípios de: **BARRACÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua São Paulo, nº 235, na cidade de Barracão - PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 75.666.131/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JORGE LUIZ SANTIN**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 563.243.249-15 e do RG nº. 3.596.740-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº. 304, na cidade de Barracão – PR; **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba - PR., com inscrição no CNPJ/MF sob nº 01.612.441.0001/07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **GELSON MAFFI**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 022.715.299-99 e do RG nº. 5.363.556-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1610, na cidade de Bela Vista da Caroba – PR; **MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CJPJ/MF sob nº. 75.972.760/0001-, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, Centro na cidade de Capanema - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 240.595.879-15 e do RG nº. 1.391.770-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairacás nº 1.067, na cidade de Capanema – PR; **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 629.393.609-44 e do RG nº. 3.719.625-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 22, na cidade de Pérola D'Oeste – PR; **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Prefeitura Municipal situada Praça São Francisco de Assis, nº 1586, na cidade de Planalto – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.460.526.0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **LUIZ CARLOS BONI**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº 747.491.029-20 e do RG nº. 3.895.670-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2058, no município de Planalto – PR; **MUNICÍPIO DE REALEZA**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, na cidade e Comarca de Realeza – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº



**Consórcio Público Intermunicipal para o
Desenvolvimento Sustentável da Região
Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná**

Barracão - Bela Vista da Caroba - Capanema - Pérola D'Oeste - Planalto - Realeza - Santo Antonio do Sudoeste 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 368.757.329-04 e do RG nº. 1.663.148-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rubens Cezar Caselani, nº 2772, na cidade de Realeza, PR; **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Avenida Brasil, nº 550, nesta Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 020.697.089-77 e do RG nº. 8.263.201-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua República Argentina, nº. 1.478, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, PR, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, entidade constituída sob a forma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.248.927/0001-61, com sede na Rua Paraíba nº 1833, Bairro Centro da cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu **Presidente**, Prefeito Municipal Senhor **Edsom Luiz Bagetti**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 629.393.609-44 e do RG nº. 3.719.625-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 22, na cidade de Pérola D'Oeste – PR, doravante denominado contratado, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

Considerando a necessidade de revisão do orçamento anual dos valores repassados pelos municípios integrantes, Consórcio Cifra.

Considerando as deliberações exaradas na Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada no dia 03 de junho de 2022, convocada através do Edital nº 0001/2022 – Gestão Biênio 2021/2022, resolvem:

Art. 1º Majorar o valor dos repasses mensais, passando o valor nominal mensal ser o valor de **R\$ 7.997,14** (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), ficando assim, parcialmente modificada a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E DA FORMA DE REPASSE**



Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná

Barracão - Bela Vista da Caroba - Capanema - Pérola D'Oeste - Planalto - Realeza - Santo Antonio do Sudoeste
§ 1º: Sendo assim, considerando a aumento no valor das parcelas, o orçamento para o ano de 2022, passará a vigorar com os seguintes mencionados no § 3º, observando o seguinte:

CONTRATO DE RATEIO ATUAL DE JANEIRO A ABRIL DE 2022					
		ORÇAMENTO ATUAL	unitário	mensal	PERIODO
3.1.90.04	1001	Contratação por Tempo Determinado	43,85	306,95	1.227,80
3.1.90.11	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.182,97	22.280,79	89.123,16
3.1.90.13	1001	Obrigações Patronais	1.209,53	8.466,71	33.866,84
3.1.90.16	1001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	621,03	4.347,21	17.388,84
3.3.90.14	1001	Diárias – Civil	98,32	688,24	2.752,96
3.3.90.30	1001	Material de Consumo	659,23	4.614,61	18.458,44
3.3.90.33	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	70,03	490,21	1.960,84
3.3.90.36	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22,63	158,41	633,64
3.3.90.39	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	797,87	5.585,09	22.340,36
4.4.90.51	1001	Obras e Instalações	183,91	1.287,37	5.149,48
4.4.90.52	1001	Equipamentos e Material Permanente	183,91	1.287,37	5.149,48
TOTAL MENSAL			7.073,28	49.512,96	98.051,84

§ 2º - Considerando a aumento no valor das parcelas, o orçamento para o ano de 2022, passará a vigorar com os seguintes valores para cada entidade:

CONTRATO DE RATEIO ATUAL DE MAIO A DEZEMBRO DE 2022					
			unitário	mensal	8 meses
3.1.90.04	1001	Contratação por Tempo Determinado	43,85	306,95	2.455,60
3.1.90.11	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.664,88	25.654,16	205.233,28
3.1.90.13	1001	Obrigações Patronais	1.392,66	9.748,62	77.988,96
3.1.90.16.	1001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	715,05	5.005,35	40.042,80
3.3.90.14	1001	Diárias – Civil	108,15	757,05	6.056,40
3.3.90.30	1001	Material de Consumo	725,15	5.076,05	40.608,40
3.3.90.33	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	77,03	539,21	4.313,68
3.3.90.36	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24,89	174,23	1.393,84
3.3.90.39	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	877,66	6.143,62	49.148,96
4.4.90.51	1001	Obras e Instalações	183,91	1.287,37	10.298,96
4.4.90.52	1001	Equipamentos e Material Permanente	183,91	1.287,37	10.298,96
TOTAL MENSAL			7.997,14	55.979,98	447.839,84
VALOR ANUAL POR ENTIDADE			92.270,21		
AUMENTO MENSAL			923,86	6.467,02	51.736,16
AUMENTO ANUAL POR ENTIDADE			7.390,88	51.736,16	

§ 3º - Considerando a aumento no valor das parcelas, o orçamento para o ano de 2022, passará a vigorar com os seguintes valores.



**Consórcio Público Intermunicipal para o
Desenvolvimento Sustentável da Região
Fronteira do Sudoeste do Paraná**

Barracão - Bela Vista da Caroba - Capanema - Pérola D'Oeste - Planalto - Realeza - Santo Antonio do Sudoeste

CONTRATO DE RATEIO ATUAL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
3.1.90.04	1001	Contratação por Tempo Determinado	3.683,40
3.1.90.11	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	294.355,97
3.1.90.13	1001	Obrigações Patronais	111.855,40
3.1.90.16	1001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	57.431,86
3.3.90.14	1001	Diárias – Civil	8.809,47
3.3.90.30	1001	Material de Consumo	59.067,01
3.3.90.33	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	6.274,69
3.3.90.36	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.027,65
3.3.90.39	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.489,15
4.4.90.51	1001	Obras e Instalações	15.448,44
4.4.90.52	1001	Equipamentos e Material Permanente	15.448,44
		VALOR ANUAL	645.891,48

Art. 2º As despesas dos servidores do Consórcio CIFRA, (motoristas de caminhão e operadores de máquina) referente a alimentação, serão de responsabilidade do Município onde a patrulha estiver prestando serviço.

Art. 3º As demais disposições do contrato de Rateio 02/2021, permanecem inalteradas e vigentes.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam a presente alteração do **CONTRATO DE RATEIO** em 09 (nove) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Pérola D'Oeste PR., 06 de junho de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
BARRACÃO

GELSON MAFFI
BELA VISTA DA COROBA

AMÉRICO BELLE
CAPANEMA

EDSOM LUIZ BAGETTI
PÉROLA D'OESTE

LUIZ CARLOS BONI
PLANALTO

PAULO CEZAR CASARIL
REALEZA

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

TESTEMUNHAS:

DELESIO DEFANTE
DIRETOR EXECUTIVO DO CIFRA
RG: 5.855.978-4 SESP/PR

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
ASSESSOR JURÍDICO DO CIFRA
OAB/PR 22.874